



PREFEITURA DE Guararema

DECRETO Nº 4609, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Acrescenta o art. 14-A ao Anexo Único do Decreto Municipal nº 4581, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre o Regimento Interno da Ouvidoria Municipal, e dá outras providências.

Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

JOSE LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido o art. 14-A ao Anexo Único do Decreto Municipal nº 4581, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre o Regimento Interno da Ouvidoria Municipal, com a seguinte redação:

"Art. 14-A. Manifestações que tratem de tema já respondido ao mesmo usuário não serão objeto de nova apreciação pela Ouvidoria Municipal e serão encaminhadas para arquivamento."

Parágrafo único. *Manifestações semelhantes registradas pelo mesmo usuário, que ainda não tiverem sido apreciadas, serão respondidas no primeiro registro."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 22 DE AGOSTO DE 2025.

**JOSE LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**